Serviço Público Federal

Conselho Regional de Corretores de Imóveis

19ª Região – Mato Grosso

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

No uso das atribuições que me são conferidas, **AUTORIZO** a contratação, nos termos do Processo Administrativo 35/2026,e declaro **RATIFICADO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista noart. 74, inciso III, alíena "c", da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

OBJETO: Çontratação de **Assessoria Técnica Especializada**, de caráter continuado, destina à Presidência, Diretoria e os demais setores do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 19ª Região – CRECI/MT, compreendendo atendimento técnico especializado e personalizado, análise e elaboração de estudos, orientação especializada, acompanhamento e planejamento estratégico, monitoramento de demandas institucionais e produção de materiais e subsídios técnicos destinados ao apoio à tomada de decisões.

Os serviços compreenderão, ainda, a elaboração de **relatórios gerenciais, notas técnicas institucionais, matrizes de impacto, análises e demais instrumentos de assessoramento**, bem como o acompanhamento das ações estratégicas desenvolvidas pelos gestores da Autarquia e o apoio técnico às ações de comunicação institucional, visando ao fortalecimento da governança, ao aprimoramento da gestão e da comunicação institucional e ao alcance dos objetivos estratégicos do CRECI/MT, conforme condições, especificações e demais requisitos estabelecidos no **Processo Administrativo nº 35/2026 e seus anexos**, que integram o presente ato para todos os fins.

FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamenta-se no **art. 74, caput e inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021**, diante da caracterização da **inviabilidade de competição** para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização.

No caso em análise, os serviços pretendidos possuem natureza predominantemente intelectual e envolvem assessoramento técnico e estratégico especializado, análise, planejamento, elaboração de estudos e documentos técnicos e acompanhamento de demandas institucionais, atividades que demandam conhecimento especializado, experiência profissional e atuação compatível com as necessidades específicas da Autarquia.

A **notória especialização** da empresa contratada encontra-se demonstrada nos

autos mediante documentação de qualificação profissional, **Atestado de Capacidade Técnica** e demais elementos apresentados no processo, os quais evidenciam experiência e capacidade compatíveis com o objeto pretendido.
A escolha da contratada encontra-se devidamente motivada nos autos, considerando sua qualificação, experiência e compatibilidade técnica com as características e necessidades específicas do objeto.
A contratação deverá observar, ainda, os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, interesse público e motivação**, bem como os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão executados pela empresa contratada, tendo como responsável técnico e profissional de referência o **Sr. Luiz Fernando Fernandes**, cuja experiência e qualificação integram os elementos de demonstração da notória especialização apresentados no processo.
Para a execução integral do objeto, a contratada poderá contar com **equipe técnica qualificada**, conforme composição e condições estabelecidas no **Apêndice I do Processo Administrativo nº 35/2026**, observadas as responsabilidades da empresa contratada pela adequada execução dos serviços.
A execução deverá observar integralmente as condições estabelecidas no instrumento contratual, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

CONTRATADA
LF COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA – LUIZ FERNANDO FERNANDES LTDA
CNPJ nº 68.434.180/0001-53

VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor da contratação será de:
R$ 90.000,00 (noventa mil reais), correspondente ao período de **06 (seis) meses**, sendo:
R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.
O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e a comprovação da execução dos serviços correspondentes ao período, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

VIGÊNCIA
A contratação terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogada, **quando cabível e desde que atendidos os requisitos legais e demonstrado o interesse da Administração**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte

dotação orçamentária:
6.3.1.3.04.01.002

AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, considerando a documentação constante dos autos, a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, o Parecer Jurídico, a disponibilidade orçamentária e o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, **RATIFICO a contratação direta por inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a contratação da empresa LF COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA – LUIZ FERNANDO FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **68.434.180/0001-53**, para prestação dos serviços de **Assessoria Técnica Estratégica à Presidência, à Diretoria e aos demais setores do CRECI/MT**, pelo valor mensal de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** pelo período inicial de 06 (seis) meses.

A presente autorização é emitida **nos termos e condições constantes do Processo Administrativo nº 35/2026 e em consonância com a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico acostados aos autos**.

Publique-se o ato, na forma da legislação aplicável, e adotem-se as providências necessárias à formalização da contratação.

Cuiabá/MT, 10 de agosto de 2026.

Claudecir Roque Contreira
Presidente – CRECI/MT 19ª Região